PROJETO DE LEI Nº 023/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000717
Data: 17/10/2016 Horário: 12:58
Legislativo - PLO-L 23/2016

Torna Ponto Facultativo o Dia dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Endemias comemorado no dia 04 de Outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica determinado ponto facultativo para os agentes de saúde e agentes de endemias do município de Gurupi, em 04 de outubro de cada ano.

§ 1°- Nessa data será ministrada pela secretaria de saúde palestras, incentivado a continuação do trabalho dos Agentes de Saúde e Endemias.

§ 2°- Premiação das autoridades de reconhecimento e incentivo para o trabalho dos agentes, sobre a relevância dessa categoria para os municípios brasileiros e para a constante necessidade do fortalecimento desses profissionais.

§ 3°- Por ocasião da comemoração do "Dia do Agente de Saúde e Endemias", o Poder Público deverá promover campanhas através dos meios de comunicação (rádio, TV, jornais, internet, etc.) para divulgação dos grandes profissionais que são "Agente de Combate às Endemias e Agentes de Saúde", a importância do trabalho e da categoria na prevenção da saúde pública na população.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 023/2016, de autoria do Vereador Ataíde.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro de 2016.

Vereador Ataíde
PPS

JUSTIFICATIVA

O Dia do Agente de Saúde é festejado anualmente em 4 de Outubro. Amigos de todas as famílias, sejam elas pequenas ou grandes, os agentes de saúde estão sempre à disposição para ajuda- las.
Fazem trabalhos em todas as casas, inclusive em áreas rurais, onde precisa de bastante atenção. Pois como se sabe, zona rural fica muito distante da cidade para ter os atendimentos mensais obrigatórios.

Os agentes de saúde e os agentes de endemias se tornaram um fator de extrema importância para o país, dando ao início da primeira experiência no Programa de Saúde da Família. Em 1991, foi criado o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, fazendo parte do procedimento da construção do Sistema Único de Saúde, criando uma norma aproximadamente 1988. Os Agentes têm como papel de recolher informações necessárias para monitorar a condição de vida. A escolha da pessoa, para efetuar o serviço, não pode ser qualquer uma. Mas, sim a pessoa que convive ou convivia no bairro, tendo uma boa relação com os vizinhos ou ex – vizinhos, tentando encontrar o verdadeiro problema na comunidade.

Todos os municípios adotaram os Agentes Comunitários de Saúde, passando- os pelo PSF.

Assim sendo, conto com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

É a Justificativa

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto de 2014.

Vereador Ataíde
PPS